



EDITAL PROEN Nº 48/2020

Dispõem sobre a seleção de Professor Formador, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia - EPT, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Pró-Reitor da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia – EPT, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
 - 1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau";
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata e/ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou candidato aprovado na sua unidade de lotação/exercício;
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DUVIDAS", para o e-mail pedagogiaept@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de PROFESSOR FORMADOR, conforme disposto no Quadro II, para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no Curso de Licenciatura em Pedagogia – EPT, segundo ano, conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso;

2.2. Serão classificadas candidatas e candidatos em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro IV) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3. No caso de candidatas ou candidatos com mais de uma inscrição, será considerada válida para fins de análise de deferimento a última inscrição recebida;

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Quadro I – Datas das publicações

Publicação do Edital	28/09/2020
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	De 28 e 29/09/2020
Inscrições	De 30/09 a 29/10/2020
Homologação preliminar das inscrições	03/11/2020
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	De 04 a 05/11/2020
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar	09/11/2020
Prazo para interposição de recursos da divulgação da pontuação curricular preliminar	De 10 a 11/11/2020
Homologação da pontuação curricular e Divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas	13/11/2020
Entrevistas e Defesas do Plano de Trabalho	De 16 a 18/11/2020
Resultado Preliminar	20/11/2020
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	De 21 a 24/11/2020
Homologação do resultado final	26/11/2020

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: pedagogiaept@ifsul.edu.br;

3.1.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo da candidata ou candidato e a disciplina a ser ministrada, tal como: [NOME DA CANDIDATA(O) – PROFESSOR FORMADOR / DISCIPLINA];

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro I, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO I);
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf, conforme formação exigida no Quadro II;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou de experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO V), preenchido, assinado e digitalizado,;
 - i. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios;
- e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, no formato pdf:
 - i. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO V);
 - ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados em arquivo único, no formato pdf, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence, de acordo com o Anexo V;

1. Formação Acadêmica (Anexo_V_Grupo_1.pdf);
2. Docência Presencial (Anexo_V_Grupo_2.pdf);
3. Experiência em EaD (Anexo_V_Grupo_3.pdf);
4. Autoria de Material (Anexo_V_Grupo_4.pdf);
5. Publicação (Anexo_V_Grupo_5.pdf);
6. Capacitação em EAD (Anexo_V_Grupo_6.pdf)
7. Orientação (Anexo_V_Grupo_7.pdf).

f) Plano de Trabalho referente a disciplina escolhida (Quadro II);

i. A candidata ou candidato deverá escolher um conteúdo da ementa da disciplina (Quadro III) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II;

g) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf;

h) Anexo VI - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

Quadro II – Disciplinas Ofertadas

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Período provável de oferta da disciplina ¹	Formação Exigida
Metodologias e Estratégias da Educação Infantil	60	Novembro - Dezembro de 2020	Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Cursos de Licenciaturas.

¹ As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

Quadro III – Relação de Disciplinas / Ementas

Disciplina	Ementa
Metodologias e Estratégias da Educação Infantil	Estudos sobre adaptação escolar. Compreensão e análise do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Metodologias dos diferentes eixos de trabalho pedagógico: matemática, linguagem, natureza e sociedade, artes visuais. Estudos sobre as práticas pedagógicas no contexto da educação infantil.

3.2. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição (pedagogiaept@ifsul.edu.br), constando no assunto o termo "RECURSO", o nome da candidata ou candidato e a disciplina.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatas e candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a) Ser docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação;

i. Poderão participar docentes aposentados do IFSul que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006;

b) Possuir formação acadêmica conforme Quadro II (formação exigida) deste Edital;

c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior com

título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 3 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;

- d) Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula online);
- g) Não ocupar cargo de direção, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- h) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho;
- i) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

4.2. Excepcionalmente, serão deferidas inscrições de professores externos ao quadro de servidores docentes, permanentes e aposentados, nos casos de não preenchimento das inscrições, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006, e Art. 6º, § 4º da portaria CAPES nº 102/2019;

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) Webconferência (aula online), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle);
- b) Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;
- c) Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a) Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina;
- d) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico:
 - f.1 Participar de, no mínimo, um encontro presencial em cada polo;
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;
- q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina;
- r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.

5.3. O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso;

5.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro IV), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

5.5.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas/faltas no sistema acadêmico.

Quadro IV – Relação de Bolsas por Disciplina

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Quantidade de vagas
Metodologias e Estratégias da Educação Infantil	60	4	1

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá de 3 (três) tipos de avaliação:

6.1.1. Análise Curricular,

6.1.2. Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho); e

6.1.3. Entrevista (a qual será realizada remotamente, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google Hangouts, nos dias e horários de acordo com o cronograma constante no Quadro I);

6.1.3.1. Google Hangouts é uma plataforma de comunicação, desenvolvida pela Google, que inclui mensagens instantâneas, chat de vídeo, SMS e VOIP;

6.2. A Análise Curricular totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Anexo V;

6.2.1. No Grupo “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor, não sendo cumulativa;

6.2.2. Serão classificados para a entrevista os 3 (três) primeiros candidatos de cada disciplina, de acordo

com a pontuação total atribuída na análise curricular;

6.2.3. O preenchimento do ANEXO V, Formulário de Análise Curricular, se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.3. A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a 1 (um) tema do conteúdo da ementa, descritos no Quadro III, à escolha do Candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III;

6.4. A Entrevista e a Defesa do Plano de trabalho totalizarão, no máximo, 40 (quarenta) pontos e serão realizadas de acordo com o cronograma disposto no Quadro I, conforme horários a serem divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo IV;

6.4.1. A candidata ou candidato deverá estar logada, em sua conta pessoal de acesso a plataforma de comunicação Google Hangouts, no horário marcado para entrevista, aguardando contato por vídeo chamada da comissão de seleção;

6.4.2. O IFSul não se responsabilizará pelo acesso das candidatas e candidatos a plataforma de comunicação Google Hangouts;

6.4.3. O não acesso da candidata ou candidato a plataforma de comunicação Google Hangouts no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso;

6.4.4. As candidatas e candidatos classificados para entrevista e aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

- a) Cópia dos diplomas;
- b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);
- c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior e mestrado, ou de 3 (anos) no magistério superior;
- d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V.

6.4.5.1 A candidata ou candidato que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação;

6.5. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) e Entrevista, será automaticamente eliminado da seleção.

6.6. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo V) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, encejando, assim, a desclassificação da candidata ou candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificada ou classificado em primeiro lugar a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro I.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento da, ou do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. As candidatas e candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no QUADRO V, conforme a seguir;

Quadro V – Previsão da Execução das Disciplinas

* As datas são apenas previsões. Podem ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Início*	Fim*
Metodologias e Estratégias da Educação Infantil	60	4	Novembro/2020	Dezembro/2020

desenvolvimento do calendário letivo.

9.3. A candidata ou candidato aprovado para a disciplina deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, para concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;

9.3.1. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador;

9.4. Na hipótese de a candidata ou candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

9.5. A ausência da candidata ou candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa;

11.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

11.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;

11.4. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital;

11.5. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de

recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail;

11.6. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção;

11.7. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 25 de setembro de 2020.

Antônio Cardoso de Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN Nº 48/2020
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - PEDAGOGIA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR FORMADOR)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em	
	2. Mestrado em	
	3. Doutorado em	
IAPE		
DADOS PROFISSIONAIS		
CAMPUS:	TELEFONE:	
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	TEMPO (anos):	
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim - Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE	
FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA		
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim	
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:		
EXPERIÊNCIA EM EaD		
EXPERIÊNCIA EM EaD: () Não () Sim		
() Aluno () Tutor () Professor () Outros: TEMPO: _____anos		

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:

TEMPO: _____ anos

() Moodle () Outros:

CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:

AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 (quinze) horas

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

EDITAL PROEN Nº 48/2020
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - PEDAGOGIA

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Identificação:

Candidato:
Assinatura:

2. Disciplina:

--

3. Conteúdo Programático:

--

4. Objetivos:

--

5. Planejamento Operacional:

Atividades didáticas	Período de execução
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
Proposta(s) Avaliativa(s)	
1 -	
2 -	
3 -	
Proposta(s) de atividade(s) presencial(ais)	
1 -	
2 -	
3 -	

Observações:

1 – A quantidade de atividades didáticas, propostas avaliativas e atividades presenciais constante no quadro acima é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo candidato. Entretanto, cabe salientar que todas as etapas elencadas acima são obrigatórias.

2 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua

complexidade.

EDITAL PROEN Nº 48/2020
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - PEDAGOGIA

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
2	Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.	[] (2 pontos)	[] (1 ponto)	[] (0 ponto)
3	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
4	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.	[] (2 pontos)	[] (1 ponto)	[] (0 ponto)
5	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	[] (2 pontos)	[] (1 ponto)	[] (0 ponto)
6	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 20)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

**EDITAL PROEN Nº 48/2020
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - PEDAGOGIA**

**ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos, clientela e caracterização do curso.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle).	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do professor na educação a distância.	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
5	Propriedade didática e conceitual na defesa do Plano de Trabalho.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
6	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e editor de apresentações).	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
7	Conhecimentos e avaliação em educação a distância.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 40)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

**EDITAL PROEN Nº 48/2020
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - PEDAGOGIA**

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR**

Candidato:
Assinatura:
<p>1º) Devem ser anexadas cópias dos títulos, numeradas de acordo com o GRUPO que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação;</p> <p>2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir;</p> <p>3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível;</p> <p>4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres que não totalizem um período Completo, necessário para atribuição da pontuação.</p>

Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1- Formação acadêmica	Doutorado na área da Educação*	10	10		
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	5			
	Mestrado na área da Educação*	5			
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	3			
2-Docência Presencial	Exercício de docência em cursos de pós-graduação na área da Educação*	5 / ano	10		
	Exercício de docência em cursos de pós-graduação em qualquer área do conhecimento	3 / ano			
	Exercício de docência em cursos de graduação	2 / ano			
	Exercício de docência no magistério da educação básica	1 / ano			
3- Experiência em EaD	Exercício de docência em EaD	2 / disciplina	10		
	Experiência em tutoria em EaD	1 / ano			
	Exercício em coordenação em EaD (coordenação de curso EaD ou coordenação de Tutoria EaD)	2 / ano			
	Exercício de coordenação de programa de EAD (coordenação geral ou adjunta)	3 / semestre			
4-Autoria de Material	Autoria de Material Didático para EaD	1 / material	2		

5-Publicação	Publicações em Revistas ou Eventos na área da Educação* ou EAD	1 / publicação	3		
6-Capacitação em EAD	Participação em Curso de Capacitação na área da Educação a Distância	1 / cada 20 horas	2		
7-Orientação	Orientação em cursos/programas de Pós-Graduação na área da Educação*	2 / orientando	3		
	Orientação em cursos/programas de Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento	1 / orientando			
	Orientação em cursos de Licenciatura	0,5 / orientando			
Total	40 pontos				

*Na área da Educação – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/> ou http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.pdf

EDITAL PROEN Nº 48/2020
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - PEDAGOGIA

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu _____, CPF nº _____, candidata (o), a vaga de Professor Formador, do Edital PROEN nº 48/2020, declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual Google Hangouts.

Para fins da entrevista informo que o meu e-mail pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgados é _____.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso a referida plataforma virtual.

Pelotas, ____ de _____ de 2020.

Candidata / candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- Antonio Cardoso Oliveira, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 28/09/2020 22:24:39.
- Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 28/09/2020 21:33:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74392
Código de Autenticação: 0b702c4654

